



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Art. 28,I, da Lei nº 14.133/21

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, “c” e “i” e XLI da Lei nº 14.133/2021).

1.1 DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

O Município de Capão da Canoa/RS, através da unidade requisitante, pretende, com base no Art. 28, parágrafo primeiro da lei nº 14.133/2021, a aquisição de lixeiras em aço inoxidável, com capacidade de 12 litros, destinadas ao uso interno nos setores da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com identificação para separação de resíduos orgânicos e recicláveis.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2 OBJETIVO

A aquisição de lixeiras em inox de 12 litros justifica-se pela necessidade de promover a organização, padronização e melhoria na gestão dos resíduos gerados nos setores da Secretaria.

Atualmente, verifica-se a ausência ou insuficiência de recipientes adequados e devidamente identificados para a separação correta dos resíduos, o que compromete a destinação adequada e as boas práticas ambientais no ambiente institucional.

A incorporação de lixeiras padronizadas, com identificação entre **lixo orgânico e lixo reciclável**, possibilitará maior eficiência na segregação dos resíduos na origem, contribuindo para a melhoria das condições de higiene e organização dos ambientes internos.

Além disso, a utilização de recipientes em aço inoxidável proporciona maior durabilidade, resistência e facilidade de higienização, garantindo melhor custo-benefício ao longo do tempo.

Dessa forma, a aquisição é essencial para assegurar a melhoria dos processos internos, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e responsabilidade socioambiental.

1.2.1 Estimativas a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MINIMA	VALOR UNIDADE	TOTAL
4090418	LIXEIRA INOX COM PEDAL 12 LITROS	UN	100	50	Média R\$108,63 F1- R\$105,00 F2- R\$95,00 F3- R\$125,90	Média R\$10.863,33 F1- R\$10.500,00 F2- R\$ 9.500,00 F3- R\$ 12.590,00

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Garantia: Garantia mínima de 12 meses.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$10.863,33 (dez mil oitocentos e sessenta e três e trinta e três centavos).

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º,XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição de lixeiras em aço inoxidável é essencial para assegurar a adequada organização e gestão dos resíduos gerados nos setores da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Capão da Canoa/RS.

Atualmente, verifica-se a ausência ou insuficiência de recipientes padronizados e devidamente identificados para a separação dos resíduos, o que compromete a correta segregação entre lixo orgânico e reciclável, bem como dificulta a adoção de práticas adequadas de higiene e sustentabilidade no ambiente de trabalho.

Com a aquisição de lixeiras em inox, com capacidade de 12 litros e identificação específica para os tipos de resíduos, a Secretaria poderá padronizar os recipientes utilizados nos setores,

promovendo maior organização, limpeza e eficiência na destinação dos resíduos gerados internamente.

Além disso, a utilização de lixeiras com acionamento por pedal e material resistente contribui para melhores condições de higiene, evitando o contato direto e facilitando a limpeza e manutenção dos equipamentos.

Dessa forma, a aquisição das lixeiras não apenas melhora a gestão interna dos resíduos, mas também fortalece a adoção de práticas sustentáveis no âmbito institucional, contribuindo para a eficiência administrativa, melhores condições de trabalho e alinhamento às diretrizes ambientais da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Especificações mínimas:

Material: aço inoxidável (inox), com acabamento escovado ou polido;

Capacidade: 12 litros;

Estrutura resistente e durável;

Tampa com acionamento por pedal, evitando contato manual;

Balde interno removível (preferencialmente em plástico resistente).

Identificação obrigatória:

Cada unidade deverá conter adesivo resistente e durável, destinado à identificação dos resíduos;

Os adesivos deverão ser confeccionados e aplicados pela empresa contratada nas lixeiras, **conforme arte/layout fornecido posteriormente pela Secretaria requisitante;**

A identificação deverá conter, no mínimo, as seguintes descrições:

- o “LIXO ORGÂNICO”;
- o “LIXO RECICLÁVEL”.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 **Sustentabilidade:** Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.
- 5.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade, novos e com procedência comprovada, atendendo integralmente às especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. O fornecimento será realizado nos endereços indicados pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
- 5.4. Todos os custos com transporte, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos serão de inteira e total responsabilidade da Contratada.
- 5.5. A Contratada fará o controle do fornecimento por meio de requisições, as quais deverão ser rubricadas pelo responsável pelo recebimento no local designado, devendo ser apresentadas juntamente com a nota fiscal para fins de pagamento.
- 5.6. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento.

5.7 – Garantia

- 5.7.1. O item deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, conforme o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.7.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia pelo período restante.

5.7.3. O produto que apresentar vícios ou defeitos durante o período de garantia deverá ser substituído por outros novos, sem uso, em perfeitas condições, e que atendam às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.

6- DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Devido ao fato de ser possível especificar o objeto e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, consideramos que esta contratação trata de um serviço/ bem comum, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, portanto, como melhor opção, recomenda-se a utilização da modalidade “Pregão Eletrônico”.

6.2. Conforme a Constituição e a Lei nº 14.133/2021, a licitação seguirá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. O processo será conduzido com transparência, garantindo igualdade de tratamento a todos os participantes.

6.3. A modalidade de licitação sugerida é pregão eletrônico, considerando se tratar de serviços comuns, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado, considerando o Art. 18 da Lei 14.133/2021:

6.3.1. TIPO E MODALIDADE: Recomenda-se a modalidade de “Pregão Eletrônico” com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6.3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A seleção da proposta mais vantajosa se baseará no menor preço global, atendendo aos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

7. DA ENTREGA, DO PRAZO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 O local da entrega será no Setor do Patrimônio, na AV. Central, 1129-Zona Nova Capão da Canoa/RS.

7.2 Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas na legislações vigentes.

7.3 A Secretaria requerente reserva-se o direito de recusar o que não estiver de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão às expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

7.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a Indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de Recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as 2 Disposições da Lei nº8.078 de 11/09/90– Código de Defesa do Consumidor.

8- FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento do fornecimento será efetuado contra empenho, após a entrega do produto solicitado, por intermédio da Secretaria de de Orçamento e Finanças do Município, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa da dotação orçamentária a ser indicada pelo requerente, a qual deverá estar prevista no orçamento do Município.

8.2 A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para o pagamento.

8.3 A despesa decorrente da contratação oriunda desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

8.4 Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município irá aplicar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº9.430/1996.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e locais indicadas pela Secretaria em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais fornecidos com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.7. Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;

9.8. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto licitado;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material entregue com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.4. Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

11- DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado via portaria, para este fim de acordo com o estabelecido em lei.

12- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I. Advertência

II. Multas:

a. de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Projeto Básico, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

d. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e. de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não - substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

12.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Legislação vigente.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

12.6. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 9 deste Projeto básico.

12.7. As sanções previstas nos incisos I e III deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

13- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

13.2. Exigências de habilitação

13.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3. Habilitação jurídica

13.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou, [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a. Órgão: 1500- Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

b. Dotação: 795- Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- Gabinete Secretário.

c. Projeto Atividade: – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO.

3.3.90.30.22.00.00.00

Eu, Luis Roberto T. Da Rocha, **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, o presente termo de referência, visando à aquisição de lixeiras em aço inoxidável com pedal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Capão da Canoa, 17 de abril de 2026